



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 1/DCV/UNIR/VILHENA, de 04 de fevereiro de 2019
PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretoria de Administração de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia, em atendimento ao edital 01/DCV/UNIR/VILHENA, de 04 de fevereiro de 2019, Processo Simplificado para Professor Substituto, informa aos candidatos convocados (anexo I) os documentos a serem apresentados para a assinatura do contrato.

1. Os candidatos deverão apresentar original dos documentos constantes nos Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII.
2. A entrega da documentação dar-se-á na Coordenação de Registros e Documentos/CRD, na Avenida Presidente Dutra, 2965-Centro/Porto Velho-RO, de segunda a sexta-feira, das **9h às 11 horas, devendo ser previamente agendada.**
3. O prazo para apresentação da documentação e assinatura do contrato **é de 15 dias** corridos a partir desta publicação.
4. A assinatura do contrato será feita na Diretoria de Administração de Pessoal da UNIR – Centro, em Porto Velho, em até 7 dias após a entrega da documentação completa à Coordenadoria de Registros e Documentos.
5. Quando os candidatos estiverem de posse de toda documentação devem agendar previamente a apresentação dos mesmos, por meio dos telefones (69) 2182-2029/ 2182-2037.
6. As dúvidas e esclarecimentos podem ser tratados pelos telefones acima citados.

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2019.


Edivaldo Vieira
Diretor de Administração de Pessoal – DAP
Port. 839/GR-8596/2018

EDIVALDO
VIEIRA
2019.06.05
08:28:31 -04'00'

Edivaldo Vieira

Diretor de Administração de Pessoal

Portaria nº 839/2018/GR/UNIR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – PROFESSORES SUBSTITUTOS CONVOCADOS

DEPARTAMENTO/ CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	REGIME/Classe	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO	PRAZO DO CONTRATO	PROCESSO
Administração/ Vilhena	Administração/ Administração de Empresas	T-20	1º Lugar: Bruno Fernando Santos Kasper	12 Meses	999119658.000007/2019-20
Administração/ Vilhena	Administração/ Administração de Empresas	T-20	2º Lugar: Edilson Valjão Bianor de Arruda	12 Meses	999119658.000008/2019-74



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO	
01	Original da Certidão de Nascimento e/ou Casamento
02	Original da Cédula de Identidade
03	Original do CPF/MF com comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal disponível em (www.receita.fazenda.gov.br) em alta qualidade de impressão e em papel branco
04	Original do Título de Eleitor
05	Original do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br)
06	Original do Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP
07	Original da Carteira de Trabalho (Identificação, Qualificação e Contratos de Trabalho)
08	Documentos pessoais (RG ou Certidão de Nascimento e CPF) de Dependentes, se houver, em alta qualidade de impressão e em papel branco
09	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de Isento em alta qualidade de impressão e em papel branco
10	Original do Certificado de Reservista (Masculino)
11	Original do Diploma comprovando a escolaridade, habilitação e titulação exigida para o cargo
12	Original do Exame de Capacidade Física e Mental
13	Original do Comprovante de Residência
14	Uma fotografia 3x4 recente.
15	Uma via original da Ficha de Cadastro do servidor (Anexo III) em alta qualidade de impressão e em papel branco
16	Uma via original da Declaração de Aptidão Legal, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. (Anexo IV) em alta qualidade de impressão e em papel branco
17	Uma via original de Declaração de não acumulação de proventos com vencimentos de cargo efetivo. (Anexo V) em alta qualidade de impressão e em papel branco
18	Uma via original da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato. (Anexo VI ou Anexo VII) em alta qualidade de impressão e em papel branco
19	Uma via original de Declaração Negativa de Participação em Gerência. (Anexo VIII) em alta qualidade de impressão e em papel branco
20	Uma via original de Declaração Negativa de Beneficiário do Seguro Desemprego. (Anexo IX) em alta qualidade de impressão e em papel branco
21	Original e uma fotocópia, se possuir, contendo apenas o comprovante de Conta Salário de Pessoa Física em alta qualidade de impressão e em papel branco
22	Uma Cópia do Currículo em alta qualidade de impressão e em papel branco
23	Uma via original da autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física (Anexo X) em alta qualidade de impressão e em papel branco
24	Uma via original do Requerimento para recebimento do auxílio-alimentação (Anexo XI) em alta qualidade de impressão e em papel branco
25	Declaração Que Não Obteve Contrato Nos Termos Da Lei 8.745/1993, Antes de Decorrido o prazo de 24 Meses (Anexo XII) em alta qualidade de impressão e em papel branco

***Os originais serão digitalizados, após, serão devolvidos.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

FOTO 3X4

ANEXO III

CADASTRO DO SERVIDOR

MATRÍCULA SIAPE (USO DO CRD):

NOME:				
CPF:	SEXO: () F () M	DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____	TIPO SANGUINEO:	
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				
CIDADE DE NASCIMENTO:		UF:	NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL: () Solteiro () Casado () Divorciado () Separado				
ETNIA: () Amarelo () Branco () Indígena () Negro () Pardo () Não sabe				
PORTADOR COM NECESSIDADES ESPECIAIS:		Caso sim, especificar:		
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO: ___/___/_____	
TÍTULO DE ELEITOR:	UF:	ZONA:	SEÇÃO:	DATA DE EMISSÃO: ___/___/_____
COMP. MILITAR:	ORGÃO EXPEDIDOR:			SÉRIE:
CART. DE TRABALHO:	SÉRIE:			UF:
PIS/PASEP:		PASSAPORTE :		
DOCUMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL (Quando exigido em edital):		ORGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO: ___/___/_____	
BANCO:	AGÊNCIA:	N° DA CONTA:		
ENDEREÇO:				N°:
COMPLEMENTO:		BAIRRO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:		
TEL. RES. (DDD): ()	FAX (DDD): ()		CELULAR (DDD): ()	
E-MAIL:				
FORMAÇÃO: () Fundamental () Médio () Superior _____				
INSTITUIÇÃO:				
MUNICÍPIO:		UF:	ANO DE CONCLUSÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO EM: () Especialização _____ () Mestrado _____ () Doutorado _____				
INSTITUIÇÃO:				
MUNICÍPIO:		UF:	ANO DE CONCLUSÃO:	

Porto Velho ___/___/_____

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL

Eu, _____, declaro, para fins de Contratação no cargo de _____ do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, para o qual fui CONVOCADO, que não fui demitido(a) ou destituído(a) de cargo em comissão por motivo de: crime contra a Administração Pública, improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiros públicos, lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio nacional ou corrupção. Declaro, ainda, que no caso de cargo comissionado, não fui destituído(a) por valer-me do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública e não atuei como procurador(a) ou intermediário(a) junto a repartições públicas, não estando, portanto, incurso(a) no **Art. 137 da Lei 8.112/90**.

Porto Velho - RO, ____ de _____ de _____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM VENCIMENTOS DE CARGO EFETIVO

Eu, _____, declaro, para fins de contratação no cargo de _____ do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, para o qual fui CONVOCADO, que não percebo proventos de aposentadoria provenientes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo **Art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88**.

Porto Velho - RO, ____ de _____ de _____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, declaro, para fins de contratação no cargo de _____, com carga horária de _____ (20h/40h/DE) do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, para o qual fui CONVOCADO, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo **Art. 37, inciso XVI da CF/88**.

Porto Velho - RO, ____ de _____ de _____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, declaro, para fins de contratação no cargo de _____, com carga horária de ____ (20h/40h/DE) do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, para o qual fui CONVOCADO, que exerço outro cargo, emprego ou função pública, com carga horária semanal de ____ (20h/40h/DE), horário diária de ___ h as ___h, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo **Art. 37, inciso XVI da CF/88 e suas diversas normatizações.**

Anexo: (Contrato de trabalho, Publicação oficial...)

QUADRO DE HORÁRIOS

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	INTERVALOS
Segunda-Feira			
Terça-Feira			
Quarta-Feira			
Quinta-Feira			
Sexta-Feira			

Porto Velho - RO, ____ de _____ de _____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA

Eu, _____, declaro, para fins de contratação no cargo de _____ do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, para o qual fui CONTRATADO, que não participo de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e não exerço o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (**Art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90**).

Porto Velho - RO, ____ de _____ de _____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENEFICIÁRIO DO SEGURO-DESEMPREGO

Eu, _____ (nome),
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____ Cargo/emprego
público: _____

DECLARO, conforme previsto no art. 24 da Lei nº 7.9981, de 11 de janeiro de 1990, que a partir do efetivo exercício no cargo ou emprego para o qual fui convocado, não sou beneficiário do seguro-desemprego.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

Porto Velho - RO, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

“Art. 24. Os trabalhadores e empregadores prestarão as informações necessárias, bem como atenderão às exigências para a concessão do seguro-desemprego e o pagamento do abono salarial, nos termos e prazos fixados pelo Ministério do Trabalho.”

Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO X

**AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA**

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

NOME: _____
MATRICULA/SIAPE: _____ CPF: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
FG () CD () RAMAL: _____
UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para fins do cumprimento à exigência contida no § 4º do Art. 13 da Lei nº. 8.429 de 1992, o acesso às declarações anuais apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as respectivas retificações, tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 3º do Decreto nº. 5.483 de 30 de junho de 2005.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de _____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO XI

REQUERIMENTO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Nome	CPF
Cargo	Lotação
Recebe Auxílio-alimentação em outro Órgão Público? () SIM () NÃO	
Caso receba o auxílio-alimentação de outro órgão, deve informar se tem interesse em receber o benefício da Unir ou do outro órgão, considerando que não pode haver acúmulo do benefício. () SIM, da Unir. () NÃO	

Pelo Presente, venho requerer o Auxílio-Alimentação, na forma do Artigo 22 da Lei nº 8.460 de 17/09/92, com redação dada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97, e Decreto nº 3887 de 16 de agosto de 2001, para isso declaro não receber benefício idêntico em outro órgão da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Local e Data:

Assinatura:

Observações:

1. Decreto-Lei nº 2.848 de 07/12/1940 (Código Penal Brasileiro).Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena- reclusão de 1 a 5 anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 a 3 anos se o documento é particular.

Parágrafo Único- Se o agente é funcionário público e comete o crime prevalecendo do cargo, ou se falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

2. Decreto 3887/2001

Art. 6º O auxílio-alimentação a ser concedido ao servidor, cuja jornada de trabalho seja inferior a trinta horas semanais, corresponderá a cinquenta por cento dos valores praticados.

§ 1º Na hipótese de acumulação de cargos cuja soma das jornadas de trabalho seja superior a trinta horas semanais, o servidor perceberá o auxílio pelo seu valor integral, a ser pago pelo órgão ou pela entidade de sua opção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO QUE NÃO OBTEVE CONTRATO NOS TERMOS DA LEI
8.745/1993, ANTES DE DECORRIDO 24 MESES.**

Eu, _____ (nome),
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____ Cargo/emprego
público: _____

DECLARO, conforme previsto no art. 9, Inciso III, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, que não obtive contrato nos termos da mencionada Lei, antes de decorrido o prazo de 24 meses.

Lei 8.745/1993, Art. 9º " O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá: (...)III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses **do encerramento de seu contrato anterior (...)**"

Porto Velho/RO, ____ de _____ de _____.

Assinatura